

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITENS E QUANTIDADES: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.704.000,00 (um milhão e setecentos e quatro mil reais)

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA SOLICITAÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – OBJETO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DE ALTA COMPLEXIDADE (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, HEMODINÂMICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, fabricante original dos equipamentos, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de peças, componentes, módulos eletrônicos, insumos técnicos e atualizações tecnológicas, destinados aos equipamentos de diagnóstico por imagem de alta complexidade pertencentes ao Hospital.

A contratação deverá contemplar a execução de manutenção preventiva programada, manutenção corretiva ilimitada, diagnóstico técnico especializado, substituído de peças e componentes originais, atualização de software e firmware, suporte técnico especializado e demais intervenções necessárias para garantir a plena operacionalidade dos sistemas, mantendo os equipamentos dentro das condições de desempenho, segurança e qualidade diagnóstica estabelecidas pelo fabricante.

Considerando que os equipamentos de diagnóstico por imagem de alta complexidade possuem arquitetura tecnológica proprietária, softwares embarcados protegidos, ferramentas exclusivas de diagnóstico e calibração, bem como cadeia de fornecimento restrita de peças e componentes, a prestação dos serviços deverá ser realizada exclusivamente pelo fabricante original ou por empresa oficialmente autorizada e certificada pelo fabricante, garantindo:

- Utilização de peças originais homologadas;
- Acesso a ferramentas proprietárias de diagnóstico e calibração;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

- Execução dos serviços por engenheiros e técnicos certificados pelo fabricante;
- Acesso a atualizações de software, firmware e patches de segurança;
- Manutenção da integridade tecnológica e certificação regulatória dos equipamentos;
- Preservação da qualidade diagnóstica e segurança assistencial.

O escopo da contratação deverá incluir fornecimento integral de peças e componentes, tais como módulos eletrônicos, placas de controle, fontes de alimentação, detectores, tubos de raios x, amplificadores, sistemas de refrigeração que forem integrados e gerenciados pelo equipamento, sensores, cabos técnicos, bem como quaisquer outros itens necessários à restauração plena do funcionamento dos equipamentos.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade operacional dos serviços de diagnóstico por imagem, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e garantir a segurança assistencial, mantendo os sistemas em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos serviços de saúde.

O escopo contempla os seguintes sistemas:

- Equipamento de Ressonância Magnética
- Sistema de Tomografia Computadorizada
- Sistema de Hemodinâmica/Angiografia digital

A contratação deverá contemplar modelo de manutenção do tipo Full Service, incluindo:

- Manutenção preventiva programada
- Manutenção corretiva ilimitada
- Fornecimento de peças originais
- Atualizações de software e firmware
- Suporte técnico especializado
- Monitoramento remoto quando aplicável
- Garantia de desempenho operacional dos equipamentos

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os equipamentos de diagnóstico por imagem contemplados neste termo são tecnologias médicas de alta complexidade, cuja operação envolve sistemas eletrônicos, mecânicos, computacionais e de física médica altamente especializados.

Tais equipamentos possuem:

- Arquitetura proprietária;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

- Software embarcado protegido;
- Protocolos de calibração exclusivos;
- Componentes de alto valor agregado;
- Requisitos rigorosos de desempenho e segurança;

Adicionalmente, os fabricantes mantêm controle exclusivo sobre a disponibilização de peças, atualizações de software e ferramentas de diagnóstico, impossibilitando que empresas terceiras realizem manutenção completa com garantia de desempenho e segurança.

Dessa forma, a contratação junto ao fabricante original ou representante técnico autorizado exclusivo se justifica pelos seguintes fatores:

- Garantia de utilização de peças originais homologadas;
- Acesso a ferramentas proprietárias de diagnóstico e calibração;
- Disponibilidade de engenheiros certificados pelo fabricante;
- Acesso a atualizações críticas de software e firmware;
- Garantia de manutenção da certificação regulatória do equipamento;
- Redução de riscos assistenciais e operacionais.

A ausência de suporte oficial do fabricante pode resultar em:

- Indisponibilidade prolongada do equipamento;
- Perda de qualidade diagnóstica;
- Falhas de segurança operacional;
- Impossibilidade de obtenção de peças críticas;
- Impacto direto na assistência ao paciente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação observará as seguintes normativas:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- RDC nº 509/2021 – Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- RDC nº 611/2022 – Regulamento Técnico de Radiologia Médica;
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando aplicável;
- Normas ABNT NBR IEC 60601 – Segurança elétrica em equipamentos médicos;
- Normas da Organização Nacional de Acreditação (ONA).



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

4. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objeto deste contrato são classificados como tecnologias críticas de diagnóstico por imagem, sendo essenciais para atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

Características gerais:

- Equipamentos de grande porte;
- Tecnologia proprietária de fabricação;
- Alto custo de reposição;
- Necessidade de calibração especializada;
- Alta demanda assistencial;
- Integração com sistemas PACS e RIS.

A indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer significativamente:

- Fluxos assistenciais;
- Realização de exames diagnósticos;
- Procedimentos intervencionistas;
- Atendimento de urgência e emergência.

5. ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção Preventiva

A contratada deverá realizar manutenções preventivas conforme cronograma técnico estabelecido pelo fabricante.

As preventivas deverão contemplar:

- Inspeção técnica completa;
- Limpeza técnica especializada;
- Verificação de sistemas eletrônicos e mecânicos;
- Testes de desempenho;
- Verificação de qualidade de imagem;
- Calibração de sistemas;
- Atualização de software quando aplicável;
- Emissão de relatório técnico detalhado;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

5.2. Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva deverá contemplar:

- Atendimento técnico ilimitado;
- Diagnóstico completo da falha;
- Substituição de peças defeituosas;
- Testes de funcionamento pós-reparo;
- Restauração completa das condições operacionais.

Todas as peças substituídas deverão ser:

- Originais do fabricante;
- Novas ou recondicionadas homologadas;
- Certificadas para uso médico;

5.3. Fornecimento de Peças

O contrato deverá contemplar fornecimento integral de peças e componentes, incluindo, quando aplicável:

- Placas eletrônicas;
- Fontes de alimentação;
- Módulos de controle;
- Detectores;
- Tubos de raio X;
- Amplificadores de RF;
- Gradientes (ressonância);
- Sistemas de refrigeração;
- Bombas e válvulas;
- Sensores e sistemas de controle;

5.4. Atualizações Tecnológicas

A contratada deverá garantir acessos às seguintes atualizações:

- Atualizações de software clínico;
- Atualizações de firmware;
- Patches de segurança;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

- Upgrades recomendados pelo fabricante.

5.5. Suporte Técnico Especializado

A contratada deverá disponibilizar:

- Engenheiros certificados pelo fabricante;
- Suporte remoto quando aplicável;
- Acesso ao suporte técnico internacional do fabricante.

6. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

A contratada deverá garantir os seguintes tempos máximos de atendimento:

Criticidade	Tempo de resposta
Equipamentos críticos (RM, TC, Hemodinâmica)	até 4 horas para suporte online
Tempo máximo para diagnóstico	24 horas
Prazo máximo de solução	conforme complexidade da falha

Indicador mínimo de disponibilidade operacional:

≥ 95% ao ano

7. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá duração inicial de 24 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica certificada.
- Fornecer peças originais;
- Cumprir os níveis de SLA estabelecidos;
- Manter registro técnico das intervenções realizadas;
- Emitir relatórios técnicos após cada atendimento.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante deverá

- Garantir acesso ao equipamento para manutenção;
- Disponibilizar infraestrutura necessária para atendimento técnico;
- Comunicar formalmente falhas e solicitações de manutenção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação visa garantir:

- Continuidade assistencial;
- Segurança diagnóstica;
- Confiabilidade tecnológica;
- Redução de riscos operacionais;
- Conformidade regulatória.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia clínica aplicáveis a hospitais de alta complexidade.

Obs. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. A proposta deve apresentar SOMENTE o valor unitário e total dos itens. A verificação de atendimentos às condições do objeto ficará a cargo de colaborador(a) designado(a) pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

2 – REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

3 – CONDIÇÕES

3.1. Os pagamentos dos valores do objeto deste processo serão efetuados em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, **que deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA e o nº do presente processo de INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.** Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.240-031.**

3.4. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de contratação em caso de interesse público.




**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Inexigibilidade a terceiros.

Curitiba, 23 de março de 2026.


LUANA LEAL
Analista de Licitações



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Endereço e Telefone: _____ E-mail de Contato: _____ Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total dos insumos: R\$ xxx () – soma dos insumos.

PREÇO: () - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas de preços cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a assinatura de Contrato e emissão de **Ordem de Serviço**.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da Ordem de Serviço.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de Inexigibilidade.

Local, ___ de _____ de 2026.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Carta de Exclusividade;
- i) Declaração de que a empresa é ME ou EPP (opcional e quando aplicável) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- j) Procuração (quando aplicável);

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

A EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ___ de _____ de 2026.

Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA

ANEXO V - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 27078/2025 - COMTIBA**

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

